



**ATA DE JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2021**

**Data:** 04 de abril de 2022.

**Hora:** 15 horas.

**Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

**Membros da Comissão de Licitações:** Loriza Guimarães de Oliveira, Rozelaine dos Santos Oliveira, Milena de Assis Mohr.

**Decisões:**

1. Reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber o Memorando 821/22 da Procuradoria Geral do Município, bem como realizar o julgamento final da fase de Habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 032/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à obra de pavimentação com pedra de basalto irregular da Rua Francisco Borges de Lima – T3, Bairro Bom Princípio, neste município, referente ao Contrato de Repasse n.º 893297/2019/MDR/CAIXA, com extensão de 290,00m de comprimento e largura de pista de rolamento de 9,00 m, iniciando a 348,00 m do entroncamento com a Rua Senador Alberto Pasqualini, dando continuidade aos trechos sob CR n.º 830599 e CR n.º 870396, e estendendo-se em direção ao pórtico de entrada do Campus da FURG, chegando ao trecho de pavimento existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas, todos anexos ao edital licitatório.
2. Considerando a análise técnica realizada pelo Departamento de Engenharia, bem como de acordo com o constante no Memorando PGM 821/2022, o qual versa acerca do recurso interposto pela empresa MKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ N.º 31.590.598/0001-40, no que tange à Habilitação da licitante, de acordo com diligência realizada pela PGM junto ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, houve retificação do parecer emitido anteriormente, passando a considerar atendido o item 9.4.4 do Edital Licitatório. Já no que se refere ao item 9.4.3 do referido Edital, a Procuradoria Geral do Município opina que seja INDEFERIDO o recurso, bem como seja mantida a decisão da Comissão de inabilitar a empresa.
3. Diante do exposto, tendo como base os motivos já destacados, esta comissão decide manter a decisão de declarar INABILITADA a empresa MKM CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ N.º 31.590.598/0001-40 por deixar de cumprir com o item 9.4.3 do Edital Licitatório. Sendo esta a única participante do certame, a comissão declara esta licitação FRUSTRADA, por não haver licitantes habilitados na concorrência.
4. Determinamos que este julgamento seja publicado no Diário Oficial do Município, através do site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) para ciência e intimação dos interessados, e logo após a publicação seja o processo encaminhado ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.
5. Fica encerrada a reunião às 15h e 30 minutos desta mesma data, seguindo a presente ata assinada.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de abril de 2022.

  
Loriza Guimarães de Oliveira

  
Rozelaine dos Santos Oliveira

  
Milena de Assis Mohr

**Comissão de Licitações**